

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805 Telefone: (98) 3272-8000 - https://www.ufma.br

Edital nº 03/2024/FUMA/OEAUX/DTED

Processo nº 23115.000846/2024-33

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE TECNÓLOGO EM GESTÃO DA QUALIDADE, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – VAGAS REMANESCENTES

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, por intermédio da Diretoria de Tecnologias na Educação - DTED, em conformidade com o que estabelece a Legislação Federal e a Legislação Interna desta Universidade, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas, contendo as normas, as rotinas e os procedimentos que regem o Processo Seletivo Especial para Ingresso no Curso de Tecnólogo em Gestão da Qualidade da UFMA, na modalidade de Educação a Distância – vagas remanescentes, no limite de vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2024.1

## 1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Processo Seletivo Especial para Ingresso no Curso de Tecnólogo em Gestão da Qualidade oferecidos pela UFMA, na modalidade de Educação a Distância EaD vagas remanescentes, será regido por este Edital, coordenado pela Diretoria de Tecnologias na Educação DTED da Universidade Federal do Maranhão UFMA.
- 1.2 As vagas desse Processo Seletivo são remanescentes do edital 48/2023, que foram aprovadas pelo edital nº.9/2022 UAB/CAPES, que tem como objetivo atender demanda de formação voltada para o desenvolvimento econômico e social local/regional; Este Seletivo será executado por Comissão de Seleção instituída no âmbito da DTED/UFMA;
- 1.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá duas fases:
- a) A primeira fase será conduzida pela DEC (Diretoria de Eventos e Concursos) é relativo à inscrição, pagamento e confirmação da inscrição;
- b) A segunda fase será conduzida pela DTED e é relativa às condições a que se submeterá ao seletivo o candidato e da subsequente análise do currículo e do histórico do ensino médio ou equivalente;
- c) A terceira fase será conduzida pela DTED e compreenderá a avaliação dos documentos de habilitação do candidato para pré-matrícula, analisando a documentação submetida.
- 1.4Esse seletivo se destina à formação de tecnólogos em gestão da qualidade e visa fortalecer o desenvolvimento local:
- 1.5. Poderão participar deste Processo Seletivo egressos do ensino médio ou equivalente;
- 1.6. O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo deve tomar ciência de todas as normas presentes neste Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos por ele conforme o disposto na LEI Nº 12.089/2009;
- 1.7 O candidato classificado que possuir matrícula anterior ativa na UFMA ou em qualquer outra instituição pública de ensino superior terá que optar obrigatoriamente por uma das vagas;
- 1.8. Para fins deste Processo Seletivo, será considerado **classificado** o candidato não eliminado do concurso e **selecionado** o candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas;

- 1.9. Os candidatos selecionados somente poderão ser inseridos na turma de um dos polos em que o curso será ofertado, de acordo com o **anexo I** deste Edital;
- 1.10. Ao escolher o polo, o candidato concorda com a realização de todas as atividades presenciais no respectivo polo escolhido.
- 10.11 Dúvidas referentes a este certame deverão ser dirimidas, exclusivamente, pelo e-mail: dted@ufma.br;

# 2. REQUISITOS BÁSICOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Comprovar conclusão do ensino médio ou equivalente;
- 2.2 Ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas para acompanhamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- 2.3 Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para participar dos encontros presenciais no polo escolhido;
- 2.4 Residir no município escolhido em que o curso será ofertado ou até 100 km de distância, tendo como referência os polos listados no **anexo I**.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo Especial de que trata este Edital oferecerá o total de 70 (setenta) vagas, todas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.1;

CURSO	POLO	VAGAS
Tecnólogo em Gestão da qualidade	Açailândia	14
	Alcântara	14
	São João dos Patos	14
	São Luís	14
	Urbano Santos	14
	TOTAL GERAL	70

#### 4. DA INSCRIÇÃO (1ª FASE)

- 4.1. A inscrição no Processo Seletivo Curso de Tecnólogo em Gestão da Qualidade, na modalidade Educação a Distância, será efetuada somente via Internet, no período estabelecido no cronograma constante do item 5.14 deste edital, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;
- 4.2. Para confirmação da inscrição é necessário o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (**cinquenta reais**), cujo boleto deverá ser adquirido a partir do endereço eletrônico, <a href="http://www.concursos.ufma.br">http://www.concursos.ufma.br</a>;
- 4.3. Ao acessar o endereço <a href="http://www.concursos.ufma.br">http://www.concursos.ufma.br</a>, preencha os dados necessários CPF e e-mail para impressão do boleto ou solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- 4.4. O pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma disposto no item 5.14 deste edital, em qualquer estabelecimento bancário, observado o horário de funcionamento bancário de São Luís/MA. Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição nem gerarão expectativa de reembolso ao pleiteante;
- 4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição (após o pagamento), não será permitida a sua alteração ou cancelamento, salvo, em casos excepcionais, após análise pela comissão, de recursos interpostos antes da divulgação da listagem final de inscritos;

- 4.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 4.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.;
- 4.8. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato e o cadastro/atualização do e- mail no site de inscrições;
- 4.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Diretoria de Eventos e Concursos- DEC do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;
- 4.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 4.11 Acessar o endereço eletrônico http://www.concursos.ufma.br e preencher o Requerimento de Inscrição.
- 4.12 Em se tratando de candidato que já possua cadastro no sistema de inscrições da DEC, é imprescindível que seja realizada a atualização/correção/alteração dos dados cadastrais (na tela após o login, clicar no botão "alterar dados pessoais"), em especial, nome, data de nascimento e e-mail, em caso de estarem errados ou desatualizados, de modo a evitar possíveis vícios durante o processo;
- 4.13 Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) até a data estabelecida no Cronograma no item 5.14, em qualquer estabelecimento bancário, observado o horário de funcionamento bancário de São Luís/MA. Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição deferido, não deverá efetuar o pagamento do referido boleto;
- 4.14 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente;
- 4.15 O DEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.16 As INSCRIÇÕES, efetuadas via Internet, SOMENTE SERÃO ACATADAS após a COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO dentro da data estipulada;
- 4.17 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato solicitante que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 4.18 O período para solicitar a isenção da taxa de inscrição consta no Cronograma disposto no item 5.14 deste Edital;
- 4.19 Os candidatos que solicitarem a isenção na condição de inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverão, ao realizar a solicitação, dentro do período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico (cada membro familiar pertencente ao CadÚnico possui um número de NIS próprio, diferente do NIS do responsável familiar). O número do NIS pode ser obtido por meio de consulta na plataforma disponível no link: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dadosdo-cadastro-unico-Gov.br. cadunico):
- 4.20 A DEC consultará o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos (SISTAC) da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania para verificar os dados do candidato nesse sistema, cuja base de dados advém do CadÚnico, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício;
- 4.21 Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos:
- 4.22 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de

inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a DEC, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do Processo Seletivo o candidato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis;

- 4.23 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecido no Cronograma no item 5.14 deste Edital.
- 4.24 Na data estabelecida no Cronograma no item 5.14 deste Edital, os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar a listagem com o resultado provisório de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição na página oficial do Processo Seletivo, disponível em http://www.concurso.ufma.br. O recurso contra o indeferimento do pleito de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser submetido dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, devendo ser apresentado à Diretoria de Eventos e Concursos, via e-mail <u>recursos.nec@ufma.br</u>, juntamente com o comprovante de inscrição no CadÚnico, onde conste o Número de Identificação Social - NIS do candidato;
- 4.25 O resultado final do pedido de isenção, após análise dos recursos, será divulgado na data prevista no Cronograma disposto no item 5.14;
- 4.26 candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse em participar do Processo Seletivo, poderá acessar a página oficial do Processo Seletivo (http://www.concurso.ufma.br), imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da inscrição, observando o prazo estabelecido no Cronograma item 5.14 deste Edital. Após esta data, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição;
- 4.27 Na data estabelecida no Cronograma do item 5.14 deste Edital, os candidatos inscritos que efetivaram o pagamento da taxa ou foram isentos, poderão consultar a listagem com o resultado provisório das inscrições deferidas;
- 4.28 O recurso contra o indeferimento da inscrição deverá ser exercitado dentro do prazo estabelecido no Cronograma no item 5.14 deste Edital, devendo ser apresentado à Diretoria de Eventos e Concursos, via email recursos.nec@ufma.br, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou outro documento que justifique a interposição do recurso;
- 4.29 O resultado final do deferimento das inscrições no processo seletivo, após análise dos recursos, será divulgado na data prevista no Cronograma disposto no item 5.14 deste Edital;
- 4.30 O candidato que desejar tratamento pelo nome social poderá:
- a) No momento da realização da inscrição;
- b) O participante que solicitar tratamento pelo nome social deverá apresentar a comprovação da condição que o motiva, conforme itens abaixo:
- I. Foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de

óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares) – em formato .jpeg, .png ou .pdf;

- II. Cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficiais com foto, válido, conforme item 4.31 deste Edital, em formato .jpeg, .png ou .pdf.
- 4.31. Consideram-se documentos válidos para identificação de qualquer participante deste Processo Seletivo:
- a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com
- a Lei no 9.474, de 22 de julho de 1997;

- c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017;
- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto no 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- e) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- f) Passaporte;
- g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- i) Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados a partir dos respectivos aplicativos oficiais.

# 5. ANÁLISE CURRICULAR (2ª FASE)

- 5.1 Os candidatos com inscrições deferidas deverão submeter os DOCUMENTOS SOLICITADOS para avaliação através do Sistema de Seletivos da DTED no endereço eletrônico https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/ utilizando o MESMO LOGIN E SENHA. Após o login, o candidato deve clicar em PAINEL >> INSCRIÇÃO e submeter a documentação para a devida avaliação;
- 5.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet, bem como a integridade dos arquivos dos documentos anexados serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DTED (Diretoria de Tecnologias na Educação) do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;
- 5.3 Inscrições sem a postagem dos documentos básicos ou com postagem de documentação básica ilegível serão indeferidas;
- 5.4 Para comprovação dos requisitos básicos, será necessário, obrigatoriamente, anexar em formato PDF no espaço indicado no sistema de inscrição, durante o período estabelecido no item 5.14 deste Edital:
- 5.5 Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado;
- 5.6 Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar, contrato de aluguel ou declaração de residência) com endereço no município escolhido ou no raio de sua circunvizinhança, conforme relacionados no item 2.4 deste edital.
- 5.7 A DTED (Diretoria de Tecnologias na Educação) não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou de recurso via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou que gerem arquivos corrompidos;
- 5.8 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo;
- 5.9 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no Sistema de Inscrição, acessando o endereço eletrônico <a href="https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/">https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/</a> com usuário e senha criados pelo usuário;
- 5.10 O candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula:
- 5.11 Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo;
- 5.12 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou a modificação da documentação, nem mesmo através de recurso;
- 5.13 Após a inscrição o candidato terá um número de identificação próprio, sendo seu código de inscrição que será utilizado na pré- matrícula.
- 5.14 Cronograma de realização do seletivo:

ЕТАРА	DATA	HORÁRIO*
Período de inscrições on-line- Sistema DEC (pagamento de boleto) 1ª Fase	23/01 a 07/02/2024	Até às 20h00
Prazo final para pagamento do boleto	07/02/2024	Até às 20h00
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	25/01 a 29/01/2024	Até às 23h59min
Divulgação provisória do deferimento de isenção de taxa da inscrição	31/01/2024	A partir das 14h
Interposição de recurso contra o indeferimento de isenção de taxa da inscrição	01 e 02/02/2024	Até às 23h59min
Divulgação do resultado final do deferimento de isenção de taxa da inscrição	06/02/2024	A partir das 14h
Divulgação do deferimento das inscrições	15/02/2024	A partir das 14h
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrições	19 e 20/02/204	Até às 23h59min
Divulgação do deferimento das inscrições após recurso	20/02/2024	A partir das 14h
Período de envio da documentação Sistema de seletivo – DTED - Análise Curricular - 2ª Fase	22/02 a 26/02/2024	Até às 23h59min
Divulgação do resultado preliminar do seletivo – Análise Curricular	05/03/2024	A partir das 14h
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do seletivo - Análise Curricular	06 e 07/03/2024	Até às 23h59min
Divulgação do resultado definitivo - Análise Curricular	12/03/2024	A partir das 14h
Convocação para pré- matrícula - 3ª Fase	14/03/2024	Até às 23h59min
Pré-matrícula: Envio de documentos – de acordo com a convocação	18/03 a 22/03/2024	Até às 23h59min

Análise da documentação	18/03 a 25/03/2024	
Resultado parcial da análise da documentação	26/03/2024	Até às 23h59min
Interposição de recursos*	27 e 28/03/2024	Até às 23h59min
Resultado final da análise da documentação (após recursos)	01/04/2024	Até às 23h59min
Registro Acadêmico dos candidatos convocados na primeira Lista	imediato	

# 6. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos com as inscrições homologadas terão seus documentos avaliados pela comissão própria, segundo os critérios do quadro do item 6.6;
- 6.2 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final, por Curso e por Polo;
- 6.3 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:
- a) O candidato com maior idade;
- b) Maior média em Português;
- c) Maior média em Matemática
- 6.4 A ficha de inscrição, os currículos e a documentação serão analisados e avaliados pela Comissão de Seleção. Toda essa documentação será gerada eletronicamente via <a href="https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/">https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/</a>;
- 6.5 A análise do histórico de conclusão do ensino médio, gerado pelo sistema eletrônico de inscrição em <a href="https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/">https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/</a>, será de caráter classificatório, seguindo critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção;
- 6.6 Os pontos alcançados pelos candidatos serão enquadrados em uma tabela, conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição	Máximo
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	Descrição  Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;  Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar, contrato de aluguel ou declaração de residência) com endereço no	Máximo  REQUISITO BÁSICO (SEM PONTUAÇÃO)
OBRIGATORIA	município escolhido ou até 100km, conforme relacionados no item 2.4 deste edital.	1 31 (1 31 31 31 31 31 31 31 31 31 31 31 31 31

Notas do 3º. Ano do ensino médio (histórico oficial da	médio co oficial da devidamente Histórico da 3ª. Série do ensino	Média Português	10
		Média Matemática	10
registrado e assinado)		Média Física	
			10
		Média Química	10
		Média Biologia	
			10
TOTAL:			50

6.7 O resultado final do Processo Seletivo será amplamente divulgado no site <a href="https://portalpadrao.ufma.br/dted">https://portalpadrao.ufma.br/dted</a>, seguindo o cronograma (item 5.14).

# 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão desclassificados os candidatos inscritos que não atenderem a todos os requisitos e a solicitação/documentação requerida, mormente, mas não somente, no item 2 deste edital.

# 8. DOS RECURSOS (ANÁLISE CURRICULAR)

- 8.1 Será facultado ao candidato apresentar recurso contra o resultado preliminar da análise curricular da primeira fase e contra o resultado preliminar da segunda fase, devidamente fundamentado;
- 8.2 O recurso deverá ser interposto no site de inscrição, nas datas previstas no cronograma que rege o processo seletivo (ver item 5.14);
- 8.3 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;
- 8.4 O recurso deve ser referente a seu processo e à avaliação de documentação, não sendo permitido inserção de documentação nessa fase de inscrição;
- 8.5 O sistema em hipótese alguma será reaberto para complementação de recurso, sendo permitido envio em apenas uma única oportunidade;
- 8.6 Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido;
- 8.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou "recurso de recurso";
- 8.8 A Diretoria de Tecnologias na Educação não se responsabilizará quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;
- 8.9 Não serão aceitos recursos via e-mail referente a 2ª fase Análise Curricular.

# 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado final do Processo será homologado pela Comissão de Seleção no eletrônico <a href="https://portalpadrao.ufma.br/dted">https://portalpadrao.ufma.br/dted</a>;

9.2 Na relação referida deste Edital constarão as listas por polo, de acordo a ordem de maior nota, respeitados os critérios de eliminação e de classificação;

# 10. DOS PROCEDIMENTOS PARA OENVIO DA DOCUMENTAÇÃO (PRÉ-MATRÍCULA) - 3ª Fase

- 10.1 O período de pré-matrícula dos candidatos selecionados acontecerá conforme datas previstas no Cronograma (item 5.14);
- 10.2 Os candidatos selecionados, no ato da pré-matrícula via sistema de inscrição (http://seletivos.dted.ufma.br/), deverão anexar os seguintes documentos:
- 10.3 (uma) foto 3x4 colorida e recente, de frente, e ainda não utilizadas (fundo branco);
- 10.4 Registro Geral de Identidade, obrigatoriamente (RG);
- 10.5 Cadastro Geral de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF (que pode ser retirado no portal da receita federal);
- 10.6 Prova da quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
- 10.7 Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos e menores de 70 anos;
- 10.8 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente (Frente e Verso);
- 10.9 Histórico Escolar do Ensino Médio (Frente e Verso);
- 10.10 Comprovante de Residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar);
- 10.11 A documentação enviada deverá possuir boa qualidade de modo a possibilitar a leitura e identificação de todos os elementos que a compõem, sem cortes, falhas, rasuras ou edições;
- 10.12 O candidato deverá enviar a documentação em formato digital ou digitalizado, completa, frente e verso;
- 10.13 O candidato é o responsável pela qualidade e pelo conteúdo dos arquivos enviados, sendo que os arquivos enviados em desconformidade com o exigido neste Edital não serão validados;
- 10.14 A responsabilidade pela inscrição e acompanhamentos das etapas do cronograma será única e exclusiva do candidato.
- 10.15 Caso haja indeferimento da documentação enviada, o candidato deve recorrer pelo email exclusivo para recurso: dted.recursos@ufma.br
- 10.16 Após a confirmação das matrículas os candidatos serão matriculados no sistema acadêmico para início das atividades do curso.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico https://portalpadrao.ufma.br/dted, como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os candidatos inscritos do dever de observarem regras e comunicações constantes no Edital publicado;
- 11.2 A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial;
- 11.3 A UFMA não arcará com quaisquer ou eventuais custos referentes à inscrição, às passagens ou às diárias de candidatos que venham a se inscrever ou sejam selecionados no certame;
- 11.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de

interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte desta UFMA;

- 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora da Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED/UFMA) observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- 11.6. Para obter informações adicionais, favor dirigir-se à sede da DTED, localizada na Av. dos Portugueses, 1966, Campus Universitário do Bacanga, CEP: 65.080-805, São Luís MA. O telefone para contato é (98) 3272-8055 (São Luís), disponível no horário das 08h às 14h até o dia 01 de março de 2024, seguindo o horário especial de atendimento da UFMA (Considerando § 1º, Art. 6º da Portaria nº 5/2024/FUMA/OEC/REITORIA/GR). A partir do dia 02 de março de 2024, o atendimento presencial retorna ao horário normal, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Alternativamente, você pode entrar em contato através do endereço eletrônico dted@ufma.br.

São Luís, 22 de janeiro de de 2024

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patricia Maria Abreu Machado Diretora da DTED/UFMA



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA ABREU MACHADO**, **Diretor(a)**, em 22/01/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufma.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.ufma.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0874562** e o código CRC **502819F1**.

#### ANEXO I

Endereços dos polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil) onde há de funcionar os Cursos de Graduação da Diretoria de Tecnologias na Educação da UFMA - DTED

## 1. AÇAILÂNDIA

Av. Contorno, s/n lote 01, Qd. 38, Jardim Glória, (Antigo Cetecma/UNIVIMA), CEP:65930-000.

## 2. ALCÂNTARA

Rua Grande, Nº 120, Bairro : Centro - CEP:65250-000

### 3. SÃO LUÍS

Av. dos Portugueses, n 1966 – Campus Universitário do Bacanga, CEP: 65080-805 - São Luís

### 4. SÃO JOAO DOS PATOS

Rua Hermes da Fonsêca, s/n - Bairro São Raimundo (Colégio Valmar)

#### 5. URBANO SANTOS

Colégio Dr. Magno Bacelar - Avenida José Diniz da Costa S/N Bairro Centro CEP 65530-000 Urbano Santos/MA

**Referência:** Processo nº 23115.000846/2024-33 SEI nº 0874562